ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA – TO
"CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"
ADM 2017/2020

PUBLICADO NO PLACAR
DO DIA 22 / 03 / 2019
Registrado no livro nº 10/2018
As Fls. 53
Em: 22 / 03 / 2019

Wilson Silva Gomes
Secretário Mun. de Administração
e Planejamento
Portaria nº 05/2017

Lei n.º 236/2019. **Tupirama – TO, 22 de Março de 2019.**

"Desmembra o cargo de que trata o artigo 1º da Lei nº 13/2017, em 01 (um) cargo de Função Gratificada e 02 (duas) bolsas para Estágio junto à Câmara Municipal de Tupirama".

O Prefeito Municipal de Tupirama, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona e promulga a seguinte Lei de autoria da Câmara Municipal de Tupirama.

Art. 1º - Desmembra do Cargo de que trata o artigo 1º da Lei nº 13/2017, em 01 (um) cargo de Função Gratificada e 02 (duas) bolsas para Estágio junto à Câmara Municipal de Tupirama, nas seguintes quantidades e valores:

Quantidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01 (um)	Função Gratificadas – FG1	R$ 300,00	R$ 300,00
02 (dois)	Bolsas para Estágio	R$ 400,00	R$ 800,00
		TOTAL	**R$ 1.100,00**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2018.

Helisnatan Soares Cruz
Prefeito Municipal